



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 32/2022

“CORRIGE ERRO DE DIGITAÇÃO COMETIDO NA PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 31/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

RESOLVE:

Art. 1º fica corrigido erro de digitação cometido na Portaria do Poder Legislativo Municipal nº 31 de 01 de setembro de 2022:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM** requereu a concessão de 20 (vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 31 de março de dois mil e vinte e dois.

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 31 de março de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria do poder Legislativo Municipal nº 31 de 01 de setembro 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 03 de outubro de 2022.

Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
03/10/22 à _____
Nilma Lopes Santana